

a D. Lp.
D. D. Dutra

1851

Quirao

D. M^{te} D. G^{ta} Catharina L^{ta} J^{ta}

N^o 129

Lamado of 134. f. L^{ta} II

Mao — 18
N^o — 11

Manoel Ignacio D'Almeida Faleiro
D. Candido Capistrano Almeida
na sua mulher —, Inventor

Vitorino Correia de
Almeida de 1852
St. Alar

Inventario

Anno do Nascimento
D. Nova Amador Jacqui Christ
to de mil e oito e tantos vinco-
ento e hum a os vinte e nove de
as de maio D' Abril do ditto an-
no na cidade de Curitiba
na M^{te} de G^{ta} Catharina
na em casa de morada de
J^{ta} Municipal de Curitiba
J^{ta} Supplente Comen-
dador Agostinho L^{ta}
D' Almeida e Almeida Quirao
na sua mulher e filha
Candido Capistrano Almeida
na morada de Curitiba
por ella foi feito o ditto J^{ta}

acelle fuis, que tendo sido noti-
ficado e prouto fuisse para
prutar juramento e dar al-
inventario dos bens do meu lord
por falecimento de meu mar-
do Manoel Ignacio d'Almei-
da por favor no meu lord
herdeiros e filhos, e achou
depondo de todos os meus bens, vi-
nhos prutar o dito juramen-
to. A vista do que logo Me
fuis desforis o juramento
dos Santos Evangelhos em hum
livro d'elles e sobeargo de qual
Meu Corregor e que tem
worda de juramento e assim
inventariante no presente inventa-
rio dando assignado todos os
bens do meu lord e assim como
dizendo e aver prouto e
mois e sob mores e d'elles
dividas activas e passivas e
tudo que disser e deulor
e aver por bens e engadido
e d'elles prouto e parte que de
tamento Me prouto e com
correr e asinas e prouto
e contra e deulor e d'elles
meu e assim e aver e
falecido e d'elles e meu
meu e tamento e d'elles
e quanto fuisse e aver
dizendo e que e os meus legiti-
mos herdeiros por meus
e d'elles e d'elles e d'elles
e d'elles e d'elles e d'elles

pedendo a Inventariante sobre
varrute auto utrumque poss
isto preparado: logo foi dito
que utava e que para sua
liadover sobre a sua deute Lavoura
rio Francisco de Souza. Pri-
tao Jori Monrois. E por esta
forma ouvidor Me Juis a Inven-
tariante por levada e que
seguinte o Inventario ouvidor
devidos termos E para certar
mandou Me Juis levar
ute termo que assignou
com a Vinte e Inventariante
te, e por esta não caber em
vor assignou assim logo cam-
did o Goncalves d'Almeida
Eu Jori Monrois de Guard Me-
Peiras, Eu Juis d'Almeida de Juis

[Signature]

[Signature]
Lavoura

8

Handwritten text, likely a letter or document, written in cursive script. The text is mirrored across the page, suggesting it was written on both sides of the paper. The ink is dark and the paper is aged and yellowed. The text is mostly illegible due to the cursive style and fading.

L^o 2^o Officiol d'Intima d'Este Ju-
 ro que em cumprimento d'este noti-
 ficou a Sr. D. Manoel Aguiar, Admi-
 nistrador que foi do Campo Santo, para
 no termo de oito dias vir perante mim
 prestar jurament^{to} e dar a inventario dos
 bens d'este Concelho e p^{re}sentar o Inventario de
 v^{er}do Officiol d'Intima d'Este Ju-
 ro e nome d'Este Juiz. Dado no d. 2.
 Abril de 1851. Eu Jo^u Manoel de Faria Me-
 lles, Escriv^o d'Este Juiz.

*De cuenta e sueldo de
Doutor R. G. de Abril de 1851.*

Richard P. Winter

[Faint handwritten signature]

[illegible]

Agente Administrativo D. Amador
frente a este documento e a este
Supremo Tribunal. Estando em
frente a este termo. Eu sou Manoel
D. Amador de Almeida e Silva
Escrivão

Justifico que notifiquei ao
Alcalde nomeado Tristão José
Maneira, para prestar juramen-
to e dar o juramentado a este
m. Francisco D. Silva, por nar-
dar o aumento do d. d. d. d. d.
que deu ao D. d. d. d. d. d. d. d. d.
de 1851.

João Amador de Almeida e Silva

M. Tristão José D. Silva

Achando-se a presente data de
de no Distrito de Gerações. Al-
calde nomeado Tristão José
Maneira de Silva, informo ao
d. d. d. d. d. d. d. d. d. d. d. d. d.
Tristão José D. Silva de 1851

João Amador de Almeida e Silva

Elogo ao modo de mais
Supremo Tribunal e a este
Alcalde e a este Municipal

Municipal e de Officio e Comiss.
sador Agostinho Lemos d'Almeida
Quero emendar, perante vossa Ex.
Joni Thomaz de Jesus Medeiros
Enviados outros

Neste volume anexado ao volume 2
 do livro de Francisco de Paula nome-
 ado Juiz de Ouvidor e seu
 nome é Luiz, e os atos de
 notificação para se tomar um
 contra-ponto que se encontra no
 Tom 2 de Maio de 1854.

Facts

A ser de dias do mês de Maio de mil
 oitocentos e sessenta e cinco annos
 e da cidade de Vitoria na Província de
 Santa Catharina, no nome do Excmo
 Sr. Juiz Municipal e do
 Excmo. Comendador Agostinho
 Lucto de Almeida, me foy entregue
 este auto em que se requer a
 prova com os fins ute termo. Eu
 Juiz Municipal de Santa Catharina, e
 o Excmo. Comendador

[illegible]

esta sua desobediencia, e por isso a Cidadania
de Curitiba e do Estado do Paraná.

João Manoel de Faria

De Curitiba

Logo no mesmo dia me nomeo
Supra Declarado, para estes Autos
Conclues e fins Municipaes
Disposições Suppletivas e Comen-
tador Agentinho Luites d'Almei-
da. Graças combar para este ter-
mo. Eu sou Amaro d. Sousa
Médico, Curador e etc.

L. S.

Supra Declarado e etc. d'Almeida

De Curitiba

Dado

Aos dias de maio de 1851
em Curitiba, e para os fins
municipaes e etc. d'Almeida
Disposições Suppletivas e Comen-
tador Agentinho Luites d'Almei-
da. Graças combar para este ter-
mo. Eu sou Amaro d. Sousa
Médico, Curador e etc.

Supra Declarado e etc. d'Almeida

Curitiba e para os fins municipaes

[illegible]

visto pelo ex. Sr. Antonio de Almeida. Acha
 não valer a pena de se fazer. De D. João
 de Almeida.

24000

3. Himna Marguerite in
juntando vista pulcra et
dura: Ceteris color agnoscitur
Idcirco mit quinquagesimo
vix

24580

4. Mund war hart, das
Cien gewinnet, wader, gut und
virtuoso, er ist ein Lehrer. Wie
reod der Dorn mit gewinnet
mit.

24500

5. Item pro Mangas de
Vidro que unde mudo puto es
Aratidados: Ahorro e de
quantid e de mudo e de mudo
e de mudo e de mudo e de mudo

34200

Essex

6. "Humbly aware I cannot Ma-
nifest D. Marks, given me by mistake
put as Arctiotherium: As have
noted a quantity of specimens
for my use ————— "

5004000

7. Humas uxores de
nomine Sequoldina, quibus
vires quales et Avellanae sunt. A
Charco videri agnoscuntur de
quingentes mil viis — "

500,000

Coras

8. Thoma morado de Coras,
michele dadi, fando fante
a lura de Príncipe, fando i m
a lura amei d quidra, en frou
dando puto. Fute em Coras
Joaguii fari Canavordo, e
to. Fute em Coras d. Dona

Часного

200000

100

100

Dona Candida Capristano
Almeida e Silva ad Quirino
e Silva e Silva e Silva
nante por sua mofidite que
oim barof utia de unde ar
puroas e bairo dulcorado —

Afori
Da Silva Barantor por hum leve
dito para ad a pila inventaria
do com primio e unde sua ba
pitol aguantio dicunt cinco
ento mil reis —

150 000

A Antonio Carlos
D. Turo e de fundas de sua Loge
aguantio de unde mil reis —

20 000

A Mon
rato Eloy D. Medias e de unde
e impristim e aguantio de de
mil reis —

10 000

E por utro formo de
e de inventaria ante por duba
rada ad unde de sua barof
grande e mto e fao ante de mto
Lu foy Monois D. Turo e de unde
e de unde e de unde

Afori da Inventaria ante

Antonia de. Barantor

D. Emporvone

Aos de ante dia de mes de
nho de mil e cento e to e mto
to hum anno e mto e de
de de ante na de de de
Catharina no mto e de de
e de de de de de de de
de de de de de de de de

[illegible]

Amigo da Inventariante

John F. Campbell

St. Charles

Elego no minus vid. invenire
no. totos. Dubitad. q. fuis. vltis
Aut. Conclutis. et fuis. Menicia
p. Bon. Caput. Long. hnt. a

Supplente Comendador Agosti
nho Lites d'Almido. Grande
cuntas faze uia termo. La fui
Honorio d. Faria Medeiros Lites
vco o. Lites

Supplente Comendador Agosti
nho Lites d'Almido. Grande
cuntas faze uia termo. La fui
Honorio d. Faria Medeiros Lites
vco o. Lites

Supplente Comendador Agosti
nho Lites d'Almido. Grande
cuntas faze uia termo. La fui
Honorio d. Faria Medeiros Lites
vco o. Lites

Manos p[er]t[er]m[en]ta tuos b[er]n[ar]do
f[er]re doctores h[er]n[an]do illu[m]i[n]a
v[er]it[ate] constanti d[omi]n[u]m q[ui]
ex[er]cit[us] n[ost]r[u]m p[er]t[er]m[en]ta. Grand[is]
f[er]re f[er]re n[ost]r[u]m t[er]m[en]ta q[ui]d[am]
n[ost]r[u]m. In p[er]t[er]m[en]ta d[omi]n[u]m q[ui]
Med[ic]os. Enim[us] n[ost]r[u]m q[ui]

Lucas P[er]t[er]m[en]ta

At d[omi]n[u]m q[ui]d[am] d[omi]n[u]m q[ui]
n[ost]r[u]m t[er]m[en]ta n[ost]r[u]m t[er]m[en]ta
n[ost]r[u]m n[ost]r[u]m t[er]m[en]ta n[ost]r[u]m t[er]m[en]ta
n[ost]r[u]m d[omi]n[u]m d[omi]n[u]m t[er]m[en]ta n[ost]r[u]m
n[ost]r[u]m t[er]m[en]ta n[ost]r[u]m t[er]m[en]ta
p[er]t[er]m[en]ta n[ost]r[u]m t[er]m[en]ta n[ost]r[u]m
Rodr[ig]ue[us] d[omi]n[u]m p[er]t[er]m[en]ta
f[er]re f[er]re n[ost]r[u]m t[er]m[en]ta n[ost]r[u]m
p[er]t[er]m[en]ta n[ost]r[u]m t[er]m[en]ta n[ost]r[u]m
c[er]t[us] n[ost]r[u]m t[er]m[en]ta n[ost]r[u]m t[er]m[en]ta
p[er]t[er]m[en]ta n[ost]r[u]m t[er]m[en]ta n[ost]r[u]m
doctores h[er]n[an]do illu[m]i[n]a
n[ost]r[u]m t[er]m[en]ta d[omi]n[u]m t[er]m[en]ta
d[omi]n[u]m t[er]m[en]ta n[ost]r[u]m t[er]m[en]ta
f[er]re f[er]re n[ost]r[u]m t[er]m[en]ta n[ost]r[u]m
n[ost]r[u]m d[omi]n[u]m t[er]m[en]ta n[ost]r[u]m t[er]m[en]ta
c[er]t[us] n[ost]r[u]m t[er]m[en]ta n[ost]r[u]m t[er]m[en]ta

Lucas P[er]t[er]m[en]ta

At d[omi]n[u]m q[ui]d[am] d[omi]n[u]m q[ui]
d[omi]n[u]m t[er]m[en]ta n[ost]r[u]m t[er]m[en]ta
n[ost]r[u]m t[er]m[en]ta n[ost]r[u]m t[er]m[en]ta
d[omi]n[u]m t[er]m[en]ta n[ost]r[u]m t[er]m[en]ta
n[ost]r[u]m t[er]m[en]ta n[ost]r[u]m t[er]m[en]ta
Rodr[ig]ue[us] d[omi]n[u]m p[er]t[er]m[en]ta
p[er]t[er]m[en]ta n[ost]r[u]m t[er]m[en]ta n[ost]r[u]m
t[er]m[en]ta n[ost]r[u]m t[er]m[en]ta n[ost]r[u]m t[er]m[en]ta

My dear friend
I have just received
your letter of the 10th
and am very glad to hear
from you. I am well and
hope this finds you the same.
I am, dear friend, ever
your affectionate friend,
John Smith

John Smith

My dear friend

I have just received
your letter of the 10th
and am very glad to hear
from you. I am well and
hope this finds you the same.
I am, dear friend, ever
your affectionate friend,
John Smith

My dear friend
I have just received
your letter of the 10th
and am very glad to hear
from you. I am well and
hope this finds you the same.
I am, dear friend, ever
your affectionate friend,
John Smith

Comendador Agutinho
Luitao d'Almeida Juiz Mup. d'Alfama
Cidade d'Alfama Cap. d'Alfama
d'Alfama

Faz saber q^o p^o mto Juiz d'Alfama
arrumados em praça publica hum
cavado de nome Manoel avaliado por
500000 pertencente a herdeiros de
do Manoel Ignacio d'Alfama e p^o pra-
ças tres lugares aponte de Valle da Ser-
dimias no C. d. do Dom d'Alfama p^o p^ovi-
mos futuro arrumados e n^ota ultima
a h^over luitantes. Ep^o q^o chique n^ota
cia d'Alfama mandei luitar de d^ota theor
que n^ota publicados e p^oviados no lu-
gar de luitante. Segue a p^oviados par-
ra luitante. Vale p^oviados n^ota de
b^ovida Cidade d'Alfama Legistal
d'Alfama d'Alfama e p^oviados aor-
23 dias do mes d'Junho de 1851. Juiz
Manoel d'Alfama e p^oviados e p^oviados
fazemos a n^ota.

Agutinho Luitao d'Alfama

N. 18 16

Conto e sepenta d'
Certo. 26 de Junho 1851
Luitao d'Alfama

Carta p[re]sente que foy dada a p[re]sente
p[re]sente p[re]sente p[re]sente p[re]sente
p[re]sente p[re]sente p[re]sente p[re]sente

De foy dada a p[re]sente p[re]sente p[re]sente

Lucas M[er]ito de Jesus

Carta p[re]sente que p[re]sente p[re]sente p[re]sente
p[re]sente p[re]sente p[re]sente p[re]sente p[re]sente
p[re]sente p[re]sente p[re]sente p[re]sente p[re]sente

De foy dada a p[re]sente p[re]sente p[re]sente

De foy dada a p[re]sente p[re]sente p[re]sente

De foy dada a p[re]sente p[re]sente p[re]sente

pelas lavras de Antillo, arrematou
 maior lance Joni Maria da
 Silva, sendo arrematado Manoel Ma-
 noel, por tunciente o valor de 5014000
 e hum mil reis pagando de 5014000
 arrematante a hum lado e hum
 lado em servando o mesmo poder
 arrefor de quantia de quinhenta
 to hum mil e quatrocentos por Mo-
 dado ante Juizo da for evidence
 do povo a contrizar a brigada
 do se o arrematante a dita
 deficit de povitares. Demos a
 sua nobriga, yparad comitar
 mandado de Juiz lavror ute
 termo que aignora eud o ar-
 rematante Curador Jral
 do Officio Arquivado. De
 Joni Maria P. Paulo Medeiros
 Quirico e outros

5014000
 124525
 4884475

Joni Maria da Silva
 Candidato a Eleitor
 Lucas Roiz de Jesus

Tratado de Continuum. De mais
 como a baixo adular.

Nunuo novo Cidade de Tuluza Ad-
 ministradores Provincias de Santa
 Catharina. Anno financeiro. Pro-
 cios de mil e cento e cinco em conta

G. M.

D. Condutor
 Rogo no mesmo dia me remano
 Papo e Dularado, pagantes e
 Condutor, e o fuis Municipal
 da Offensa Supplente Comenda
 dor Agostinho Leite d'Almeida

D'Almuida. Guardo emtao faze
ente termo qm aigo digo ute ter
mo. Eu foy Almoio d'Almuida
guiror. Euireto outey

C. h.

Proceder a partilha de confes-
são de determinação fidei de fidei
de 12. visto no foy, e arremata
do a em nome Almoio. D'Almuida
Foy Agente de 1851. *Almuida*

Dado

Acresce dias do mes d'Agosto
de mil oitocentos cincoenta e tres
anno, meto da cidade de Dourado
na Aldeia d'Almuida. O Almoio
no mes de Agosto por parte
do foy Almoio por aduella foy
Supplente Almoio de Agente
nho foy d'Almuida, mfa-
ris emtraquidantes Almoio emda-
m d'Almuida foy. Ego
emtao faze ute termo. Eu
foy Almoio d'Almuida. Euireto
d'Almuida outey

Dajuntado

Ego no mes de dias do mes de
Agosto de 1851, faze ute Almoio
emtao de 12. de 12. de 12. de 12.
to ante Almoio Almoio qm aduella
ante aqum d'Almuida emtao
Dado Almoio de 12. de 12. de 12.
vira, qm emtao faze ute

esta forma. En José Antonio de
García Medina, Encinas, etc.

I have been thinking of you
 and wondering how you are
 getting on. I hope you are
 well and happy. I have been
 very busy lately, but I
 have managed to find some
 time to write to you. I
 hope you will excuse my
 brevity. I will write again
 soon. I love you very much.
 Your affectionate friend,
 John

I have the honor to acknowledge the receipt of your letter of the 10th inst. in relation to the above named matter. I am sorry to hear that you are not satisfied with the result of the investigation. I am, however, confident that the facts as stated in the report are correct. I am, Sir, very respectfully,
 Yours, Sir, very truly,
 J. M. Smith

2
 1
 2
 3
 4
 5
 6
 7
 8
 9
 10
 11
 12
 13
 14
 15
 16
 17
 18
 19
 20
 21
 22
 23
 24
 25
 26
 27
 28
 29
 30
 31
 32
 33
 34
 35
 36
 37
 38
 39
 40
 41
 42
 43
 44
 45
 46
 47
 48
 49
 50
 51
 52
 53
 54
 55
 56
 57
 58
 59
 60
 61
 62
 63
 64
 65
 66
 67
 68
 69
 70
 71
 72
 73
 74
 75
 76
 77
 78
 79
 80
 81
 82
 83
 84
 85
 86
 87
 88
 89
 90
 91
 92
 93
 94
 95
 96
 97
 98
 99
 100

D'ajuntade

[illegible]

Pani Mand. Ing. 7. 4884 475

Oct. 5th 1851

43 pages -

Handwritten signature or name at the top of the page.

Handwritten text in the upper middle section, including a large decorative flourish.

Handwritten text in the middle section, including a smaller decorative flourish.

Handwritten text in the lower section, continuing the narrative or list.

~~Homenagem do Varimento de Ver
se Guehor Jesus Christo de mil
oito centos e cincoenta e hum
e o quatorze dias de mes 2.^a
Agosto do dito anno, em tal dia
da cidade da Terceira na Ilha de
Santo Estevão, em casa
de morada de Juiz Municipal
procurador publico e
Comendador Agente do
Lactao D. Almeida, amado~~

leguendo impador da Bahia e por
neste arrendamento, letu, por quem
foi arrendado a cada empreza, a
servar de nome Manoel, como
contos de folhas vivas, a quantida
de de quatrocentos e cinquenta
e oito mil quatrocentos e setenta
e cinco reis, que mandamos

1884 475 reis

Todo o Monte Mor
Achoi esse fuis em o Porto
Dores, importaram a do o Monte
Mor, de por cento de arrendamento
a quantida de de cento e cinquenta
e oito mil quatrocentos e setenta
e cinco reis, que mandamos

1802 4575 Davao, reis

Todo o panico
Achoi esse fuis em o Porto
Dores, importaram a de de de
panico, de de de de de de de
de de de de de de de de de de
a quantida de de de de de de de
e oito mil quatrocentos e setenta
e cinco reis, que mandamos

1804 000 reis

Monte Minor
Achoi esse fuis em o Porto
Dores, que de de de de de de de
de de de de de de de de de de
e oito mil quatrocentos e setenta
e cinco reis, que mandamos
importar de Monte Mor, de de de
de de de de de de de de de de
e oito mil quatrocentos e setenta
e cinco reis, que mandamos
de de de de de de de de de de de
de de de de de de de de de de

ficado sendo Monte Menor de
quantidade de hum cento e
cinco mil e quinhentos
tois de luto cinco reis congu
mandados e solis 1622#575

Alhoavelle fuis em a parte
dora, que de de de de de de de
partes e quantas agui ante de
hum cento e cinco mil e
dois mil e quinhentos tois de
cinco reis que importo de Men-
te Menor ficado sendo
de hum e setenta e oito
de lara e quantos de de
centos e nois e de de de
luto e de de de de de de
reos e solis 811#287

Siguido se herdado
Alhoavelle fuis em a parte
de de de de de de de de de
do Monte para de de de de
pelo e de de de de de de de
de de de de de de de de de
de de de de de de de de de
centos e nois e de de de de
luto e de de de de de de
reos e solis 811#287

Legitimado de de de de de
Alhoavelle fuis em a parte
dora, tois de de de de de de
de de de de de de de de de
de de de de de de de de de
de de de de de de de de de
de de de de de de de de de

a quanto dinto munto dore
mit dinto circunto nro
1524257 mis que mande os reles

Epou
uto forma. ouidille fuis
uta conta por bene fuita
requi na forma dille fuis
utens ad judicades pila for
ma d requi dize ad judicades
an hereditas. Epou d contor
mande illi fuis tauror
uti auto que anigun dene
orditor Partid over eu fuis ille
nais de Pouro Mediora. Es
citas autem.

Antes João Nascido de Almeida
João da Costa Almeida

1524258
to
Pagon ar dinto
Pagon illi fuis em dore
tore prout pagamentada
dinto parivas aut aut
ofolhas dore a quanto dinto
vintada mit mis dinto
ad judicades pila forma
requi dinto

1524258
Nobre me dinto paga
mento em dinto dinto
da Inventariante habue de
dore d vitor por que fuis or
vintada dore dinto dinto
Mangal. d dore d dinto d
requi dille taur aut pag
amento a quanto dinto
vintada mit mis dinto

rascongra mandoré del.

1844000

1840
 1841
 1842
 1843
 1844
 1845
 1846
 1847
 1848
 1849
 1850
 1851
 1852
 1853
 1854
 1855
 1856
 1857
 1858
 1859
 1860
 1861
 1862
 1863
 1864
 1865
 1866
 1867
 1868
 1869
 1870
 1871
 1872
 1873
 1874
 1875
 1876
 1877
 1878
 1879
 1880
 1881
 1882
 1883
 1884
 1885
 1886
 1887
 1888
 1889
 1890
 1891
 1892
 1893
 1894
 1895
 1896
 1897
 1898
 1899
 1900
 1901
 1902
 1903
 1904
 1905
 1906
 1907
 1908
 1909
 1910
 1911
 1912
 1913
 1914
 1915
 1916
 1917
 1918
 1919
 1920
 1921
 1922
 1923
 1924
 1925
 1926
 1927
 1928
 1929
 1930
 1931
 1932
 1933
 1934
 1935
 1936
 1937
 1938
 1939
 1940
 1941
 1942
 1943
 1944
 1945
 1946
 1947
 1948
 1949
 1950
 1951
 1952
 1953
 1954
 1955
 1956
 1957
 1958
 1959
 1960
 1961
 1962
 1963
 1964
 1965
 1966
 1967
 1968
 1969
 1970
 1971
 1972
 1973
 1974
 1975
 1976
 1977
 1978
 1979
 1980
 1981
 1982
 1983
 1984
 1985
 1986
 1987
 1988
 1989
 1990
 1991
 1992
 1993
 1994
 1995
 1996
 1997
 1998
 1999
 2000
 2001
 2002
 2003
 2004
 2005
 2006
 2007
 2008
 2009
 2010
 2011
 2012
 2013
 2014
 2015
 2016
 2017
 2018
 2019
 2020
 2021
 2022
 2023
 2024
 2025
 2026
 2027
 2028
 2029
 2030
 2031
 2032
 2033
 2034
 2035
 2036
 2037
 2038
 2039
 2040
 2041
 2042
 2043
 2044
 2045
 2046
 2047
 2048
 2049
 2050
 2051
 2052
 2053
 2054
 2055
 2056
 2057
 2058
 2059
 2060
 2061
 2062
 2063
 2064
 2065
 2066
 2067
 2068
 2069
 2070
 2071
 2072
 2073
 2074
 2075
 2076
 2077
 2078
 2079
 2080
 2081
 2082
 2083
 2084
 2085
 2086
 2087
 2088
 2089
 2090
 2091
 2092
 2093
 2094
 2095
 2096
 2097
 2098
 2099
 2100
 2101
 2102
 2103
 2104
 2105
 2106
 2107
 2108
 2109
 2110
 2111
 2112
 2113
 2114
 2115
 2116
 2117
 2118
 2119
 2120
 2121
 2122
 2123
 2124
 2125
 2126
 2127
 2128
 2129
 2130
 2131
 2132
 2133
 2134
 2135
 2136
 2137
 2138
 2139
 2140
 2141
 2142
 2143
 2144
 2145
 2146
 2147
 2148
 2149
 2150
 2151
 2152
 2153
 2154
 2155
 2156
 2157
 2158
 2159
 2160
 2161
 2162
 2163
 2164
 2165
 2166
 2167
 2168
 2169
 2170
 2171
 2172
 2173
 2174
 2175
 2176
 2177
 2178
 2179
 2180
 2181
 2182
 2183
 2184
 2185
 2186
 2187
 2188
 2189
 2190
 2191
 2192
 2193
 2194
 2195
 2196
 2197
 2198
 2199
 2200
 2201
 2202
 2203
 2204
 2205
 2206
 2207
 2208
 2209
 2210
 2211
 2212
 2213
 2214
 2215
 2216
 2217
 2218
 2219
 2220
 2221
 2222
 2223
 2224
 2225
 2226
 2227
 2228
 2229
 2230
 2231
 2232
 2233
 2234
 2235
 2236
 2237
 2238
 2239
 2240
 2241
 2242
 2243
 2244
 2245
 2246
 2247
 2248
 2249
 2250
 2251
 2252
 2253
 2254
 2255
 2256
 2257
 2258
 2259
 2260
 2261
 2262
 2263
 2264
 2265
 2266
 2267
 2268
 2269
 2270
 2271
 2272
 2273
 2274
 2275
 2276
 2277
 2278
 2279
 2280
 2281
 2282
 2283
 2284
 2285
 2286
 2287
 2288
 2289
 2290
 2291
 2292
 2293
 2294

Leopoldo

John Nassau & Stewart

To
 Pagam a Mearão
 Parocho etc. fuis com o Porti-
 dor, para a pagamento de
 Mearão da muntaria ante
 cabos de Loreto Dona Leon-
 dida e Legistramo Aliviana a
 quantia de cento e cinco oves
 mil e duzentos e setenta e dois e
 seis adjudicados pelo for-
 ma seguinte _____

Naveros primos
variente en sus pagamto
sus cadenas, Americanas, ora
das, que pido pisco de una a
liaso. Cuchillos de Corti Dora,
importar a guantes de lino
mil o to a to a guarnita
vies con que mandado a to a

34840

no maris und sine pagonibus
humis Moris d. Galle, quid
pulo prae, duna avaliaces.

1848
avaliados: Acharos e Partidos
Dores importar a quantia
de deo mil reis, com que man-

24000 farcos colui —
Haverá mais um
pagamento hum a Margar
asurada, que pelo prece
da avaliados: Acharos e
Partidos importar a quan-
tia de deo mil quinhentos
reais, com que man-

24500 farcos colui —
Haverá mais um
pagamento hum por di-
lativas de deo quinhentos
pelo prece da avaliados
Acharos e Partidos impor-
tar a quantia de deo mil
quinhentos reis, com que

24500 mandados colui —
Haverá mais
um pagamento hum
por de Margar e Vidro, que
pelo prece da avaliados
Acharos e Partidos impor-
tar a quantia de deo mil
reais, com que manda-

34200 reis colui —
Haverá mais um pa-
gamento de deo deo deo de
no de deo deo, que pelo pre-
ce da avaliados deo quin-
tos mil reis: Acharos e Partidos
Dores, que de deo deo deo paga-
mento a quantia de deo deo deo
deo mil reis, com que mandados

400000 colui — Haverá mais um

india pagamento indimbu-
 ro ex parte indimbu poder va-
 tor per quem fei arremata de
 impore curaro dimmilla
 nois puto quanto de qui-
 rentos ehoris mil reis. Acha-
 ro ex parte dorei que dillei
 todo ante pagamento a-
 quanto de dorei ehoris mil
 reis mil eito ehoris quarenta
 eito reis em que mandareo
 idem

283H 115

283H 247

Navarro mais ultimaria-
 to indimbu pagamento no-
 volor da mervada de dorei
 que for fronte a sua de dorei
 vis em ofender que dime-
 tamento de per tuncer em-
 frontando puto de dorei em la-
 ras de dorei genovis e Morga-
 nado de dorei de dorei ehoris
 de dorei ehoris de dorei de dorei
 ehoris de dorei ehoris que puto
 puto de dorei de dorei de dorei
 ehoris mil reis. Acha-
 ro ex parte dorei que dillei
 ante pagamento a quanto
 de dorei ehoris de dorei ehoris
 ehoris quarenta eito ehoris
 que mandareo idem

133H 340

Genovis
 ex parte dorei ehoris eito parus
 de dorei de dorei de dorei de dorei
 pagamento da mervada de dorei
 ehoris de dorei de dorei de dorei
 de dorei de dorei de dorei de dorei
 de dorei de dorei de dorei de dorei

1710 AD

1624251

2000

Dr. J. C. Schmitt

D. Marie Magdalene

Tancore illi fuis curā abor-
 ti donec prout pagamento
 legitimū potuerit solui
 donec donec Mari Magda-
 lena Aluina filia defuncti
 de Manos Aguani Aluina
 ne daquantis dicuntur curā
 hō dōre nō durantes inco-
 nta nō rō ad iudicados
 pōtō formā regante — 11

10 11 12 13 14

1794

1624257

000400

Prof. Narciso A. Schweitzer

to
Lagan according to
Arch. Ignazio D'Almeida

[illegible]

avaliacao de q uolto cento mil
reis. Outros alate dms gudd
Mo to d ante pagamento aquan-
te d cento trinta e trez mil trez-
tos trinta e seis eimgm manda-

1334330

reis, dms

Yomareo alate dms
cas trer pavoritlos debem ad-
judicader pagamento de
gite me pte dms. Deles dms
Antonio Ignacio d'Almeida
filho de Felipe Mano d'Almeida
e d'Almeida. Outros alate
dms importam pagamento de
cento e trinta e trez mil trez-
tos eimgm manda-

1624257

Dms, dms

Yomareo alate dms
Eporato for me dms dms
ate pagamento por bnd gite
cedido herdeiro pte dms
de dms dms pte dms
grat dms dms dms
Parte dms. Lu fms dms
Yomareo dms dms dms
dms

João Marcondes Almeida

João Capistrano Almeida

Lançou dms dms dms
dms pagamento de
tme pte dms. Deles dms
Capistrano Almeida dms

1534330

Acharis abate d'over, quid d'illa
toid ante pagamento aquar
toid d'into t'into t'orunt
t'orunt t'into t'orunt
quid mandatis, huius

Yanaridos

Parti d'over, uterque parcellas
debent adjudicatas in pagam
to d'legitimo p'otum d'landi
ro Joao Baptista de Oliveira
filho de João de Manoel Aguiar
ad d'Albuquerque Acharis abate
toid d'over, inquit d'over aquar
toid d'into t'into t'orunt
d'over t'into t'into t'orunt

1624257

emagud mandatis, huius

1534330

Exprobat
fuerunt d'over d'over t'into pa
gamento por t'into t'into
toid d'over, por t'into t'into d'
t'into t'into t'into t'into t'into
t'into t'into t'into t'into t'into
Parti d'over, ex Joao Manoel de
Oliveira Medeiros, Exprobat

João Manoel de Oliveira

João Manoel de Oliveira

João Manoel de Oliveira

João Manoel de Oliveira

União d'over t'into t'into t'into
d'over, por d'pagamento d'legiti
mo p'otum d'landi d'over
Manoel de Oliveira, filho de João
de Manoel Aguiar d'Albuquerque
aguantando d'into t'into t'into

1374330

contos mit vris: Achares a Parte
Doris que Doris Volo tor dante
pagamento a quanto d. cento
trinta e dois mit tor dante

Ed ora, em que mandamos a lei
Goma
na a Parte Doris, sobre tor par
citas de Doris, adjudicadas em
pagamento de legittima pa
trina de herdeiros Maria Cam
de de D. Alvaros, filha de D. Felipe
da Mansal, Guanis D. Alvaros.
Achares e ingratos a quem
tor dante nome de Doris mit
d. cento e cinco mit d. vinte e seis

1824257

com que mandamos a lei

Epoca
tor dante nome de Doris, sobre
pagamento por bond fide
ra de D. herdeiros e por anti
vado de Doris, legittima parte
na, para d. cento e cinco mit
com os ditos. Parte Doris, sobre
herdeiros de Doris, Medeiros, e
na D. Alvaros e Doris

João Manoel de Almeida
João Manoel de Almeida

Deputados

Aos trinta e duas dias do mes de Agosto
d. mil e oitocentos e cinco mit d. hum
anno, na cidade de De D. Alvaros
na illha de Santa Catharina, no
mundo catolico, para a lei

Concluído e fôr Municipal
dall'esso em Supplente de
nunciação de Agostinho Luites
Almida. Guard com tarifas
em termo. Eu fôr Manoel de
Ferreira Medeiros, Juiz de Paz
etc

Acto de fôr Municipal
de 30 de Agosto de 1854
Dante

As trinta dias de Agosto
de mil e cento e noventa e cinco
anos na cidade de D. D. de
na M. d. de Luites e Agostinho
Luites por pacto de fôr Muni-
cipal dall'esso em Supplente e
Comendador de Agostinho Luites
de Almida, inferior e tregua
atras de fôr e de D. de
Luites. Guard com tarifas
em termo. Eu fôr Manoel de
Ferreira Medeiros, Juiz de Paz

Cartas que uter Acto pag. 15
de trinta e cinco folhas, incluídas, fôr 2400
por em branco para concluir a los. Propor 14000
na proporção de 14000
lucrativas, hum mil e seiscentos
re 927 de 1854. N.º 58 34100

Assinatura de fôr - De tres mil e cem
de 9 de Setembro
1854
De fôr
De fôr

Del Contador
Aos dias dozes de Setembro
de mil e oitenta e cinco mil e duzentos e
noventa e sete da cidade de Vitoria na Ilha
de Santa Catharina, no município
de São Paulo, no termo de Contador
João Municipal de Alfama. O
Doutor Sergio Lopes Tavares, Juiz
de Direito, faz o seguinte termo. Eu fui
nos dias dozes de Setembro, Quinze
de Setembro de mil e oitenta e cinco mil e
duzentos e noventa e sete.

Fui por intermédio do presente por
tudo para se cumprir como mel-
hor se entender, visto acharem-se as
coisas conforme o termo; e como o con-
tado em intermédio para as ações de
reclamação que lhes pertencem, e
pagamento as ações que estão a ser
tudo a serem seguras o aspecto de
pelo nome a Intermediária, tendo
as suas filhas, com os termos acima
dizidos. Outorgado em 12 de Setembro
de 1897.

Sergio Lopes Tavares

Santo

Aos dias dozes de Setembro de
mil e oitenta e cinco mil e duzentos e
noventa e sete da cidade de Vitoria na Ilha
de Santa Catharina, no município
de São Paulo, no termo de Contador
João Municipal de Alfama. O
Doutor Sergio Lopes Tavares, Juiz
de Direito, faz o seguinte termo. Eu fui
nos dias dozes de Setembro, Quinze
de Setembro de mil e oitenta e cinco mil e
duzentos e noventa e sete.

Certo

Auto. e rra	84486
Auto. e rra natura	14540
Auto. e rra natura	124400
Termos. Gisturij Du	24450
Termos. e rra natura	244500
Edictos. Gisturij Du	34460
Pravi	1300
Certo. e rra	34460
	334454

Auto. e rra	14400
Auto. e rra	34400
Auto. e rra	44400
Pravi e rra	1600
Pravi e rra	4630
Auto. e rra	24400
Auto. e rra	4200
Auto. e rra	1600

164430

Paga. e rra	504434
Paga. e rra	254434
Paga. e rra	544033
Cada. e rra	

Certifico que notifiquei ao Tenente Coronel
 o Sr. Francisco Bonito para proutar
 com os Deputados do Município de São Paulo
 os Deputados do Município de São Paulo
 e os Deputados do Município de São Paulo
 em 10 de Junho de 1856

João de Deus de Aguiar

Visto em Lisboa em 10 de Junho de 1856

Attestado

Wm. Louis D. Phelps

Tendo diuado de pperitar contas. Tomate
Coronel João Francisco Barreto para o que
foi citado, como consta do off. (teto) portan-
te informo a V.ª para mandar o que achou
for do devido. Dito. to. d' Curacao 2 1859

Cherished I. P.

Johann F. G. Meier

Delmores

Ego notum facio meo iuramento super de
clarado facio utis Autos hactenus ex his
Municipal Defens Legitima Comendador
Francisco Duarte. Ego notum facio
facio utis iuramento. De facio hactenus. De facio
Medios. De facio. De facio. De facio.

Notificação de novo ao fidei da Tutoria
 para o puerumptorio prazo de cinco dias,
 para contar da presente tutoria sob
 pena de serem tomadas a revelia com
 provis seguestro na forma da Lei. Des-
 tino 11 de Fevereiro de 1859

Salv.

Aos dez dias de Junho de mil oitenta
 e nove annos no Estado
 do Rio de Janeiro. Cartorio particular do Juiz
 Municipal e Officio do Commandador Fran-
 cisco Duarte. Vile e muirois interve-
 nientes Autos em nome do Juiz e do
 Juiz das partes. Grande com barbaes

feito em termo no fôr' Manoel de Sousa
Medeiros, Juiz de O'ficio de Paz.

Justifico que intimou a Despatche Petre
ao Tenente Coronel Joao Francisco Borralho
fiador de D. Vitorino de Paz e de Paz por um
de. idem fôr' D. Vitorino de Paz. 2. 1853

João Manoel de F. G. de F. G.

Ajuntado

Aos dez dias de maio de 1853, Manoel de Sousa
oitos e mais incompreensíveis e não amigáveis
belicidas de D. Vitorino de Paz, nome de D. Vitorino
quinto antes antes a Petre, que a
diante reger, idem e mais em todo o referi-
do. E para com o termo
no fôr' Manoel de Sousa Medeiros,
Juiz de O'ficio de Paz.

27
The first of these is the
fact that the

the first of these is the
fact that the
the first of these is the
fact that the

the first of these is the

the first of these is the
fact that the
the first of these is the
fact that the
the first of these is the
fact that the

the first of these is the
fact that the
the first of these is the
fact that the

7^{mo} de Maio
M. Sur.^o Juiz de Orfãos.

Dei a T^{al} 7^{ma} Fran.^{co} Parreto como Fiador dos bens dos Orfãos do
falluido Manuel Ig^o de Oliveira, deixando a cargo da Viúva do m^o casal D.
Candida de Oliveira Capistrano, hoje já falluida, que pela opposição junta
mostra o destino que temido os referidos bens, e os que actualm^{te} existe como
legítima dos herdeiros Ant^o Ig^o de Oliveira e D. Maria Candida; esta re-
sidente nesta Vid^a em casa de humma sua tia, casada e pessoa honesta; e aquel-
le na Corte do Imperio no instituto dos meninos cegos.

E por que julgue assim haver satisfeito o preuito de contar
aqueu são obrigados os Fiadores:

Nos autos comha
conclusão de lido.

D^{to} 2^o de Maio
de 1859

JF^o

P^o de G^o para que se sirva mandar jun-
tar ao respectivo inventario a mencionada
conta, e dar-se-lhe como apresentada na forma
que autorisa a Lei; e ao m^o tempo de hone-
rar a Supp^a de semelhante fiança, não pelo só
motivo allegado na m^a conta como por já ha-
ver a Orfã D. Maria Candida completado 1^o an-
nos.

D^{to} 23 de Fev^o
1859.

João Fran.^{co} Parreto

D. R. M^{ee}

[Faint, mostly illegible handwritten text in cursive script, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

Not ruled - rounded
creations of the
Quintessence of the
1849
J. H.

[Faint handwritten notes or signatures in the bottom right corner.]

Pedro da Viuva de Manoel Ignacio Oliveira, D. Maria Oliveira Capistrano
hoje tambem ja fallecida, abarro assignado, para o fim de poder dita Viuva continuar
na posse e administração dos bens dos orfãos do m. cascal, constantes de cinco filhos entao
menores, declara que a cada hum d'elles coube, segundo a parteilha dos bens deixados pe-
lo fallecido, a quantia de \$52887 r. cento e sessenta e oitav mil duzentos e sessenta
e sette reis, a saber: 88927 r. em dinheiro que se achava em mão da mesma Viuva,
no valor da casa na Rua do Principe a quantia de cento e trinta e tres mil trezentos
e quarenta r., e no valor de huma escrava de nome Leopoldina a de vinte mil reis:
isto aos herdeiros D. Carlota, D. Maria Magdalena, e João; e ao herdeiro An-
tonio Ignacio Oliveira e D. Maria Candida a mesma quantia na referida escr-
ava igual a dos outros, e tambem a de 88927 r. em mão da dita Viuva, assim como
a de \$33230 r. no valor de huma morada de casas na Rua do Rosario; cujos bñs
tem tido o destino seguinte.

A escrava Leopoldina falleceu logo depois pouco tempo da
morte de seu senhor; que a impossibilidade em dinheiro que existia em mão da Viuva
foi gasta por ella com tratamento da molestia da m. escrava, e ^{to} desta, e mais
despesas indispensaveis com os ditos orfãos seus filhos; que accusa da Rua do Prince-
pe foi vendida e intimação os orfãos que nulla tinham parte, por haverem tocado a
colada d'ella para entrarem no gozo da propriedade de seus bens.

Quanto a que diz respeito aos herdeiros Antonio Ignacio, e Ma-
ria Candida conservão elles na mencionada casa da Rua do Rosario as suas legiti-
mas intactas conforme lhes toca; cuja casa, depois de nella morarem todos os her-
deiros, achava-se alugada a hum anno pela quantia de oito mil e annos; que por
acordo dos outros herdeiros menores, e que se achão ausentes, tem cedido a favor da or-
fã referida para seu sustento, pagam^{to} de dez annos e outros pequenos concertos da
mesma casa; que a perca de ser, ha m^{to}, o herdeiro Antonio maior, não tem havido
na dita legitima por se achas no instituto dos menores cegos na Corte do Imperio,
cujas infirmitades lhe vao dadi seus primeiros dias, mais que qualquer d'outro que te-
nha a parte d'esse aluguel se acha garantida na mesma propriedade.

He esta a conta que deu a este Juiz d. Orfãos, do estado e destino dos bens d'esse
Orfão: e por esta occasião rogo a v. honra de tal fiança, que se não conforma com o me-
rito do encargo de residencia, como militar.

Lid. do D. J. 15 de Fevereiro de 1859

João Francisco Pereira

N.º 20 160

Pq. Certo e certa m
Mub.º 2º de Fevereiro de 1854

Vindos Derram

Declaratoria

Logo no mesmo dia meus irmãos no Q. M.
Voto de clarada para isto. Outros locais de
arrazo fui Municipal Alfaro Supplente
Comandante Francisco Duarte. O que
para emitir para isto termo. Eu fui do
novo de Paulo Medeiros Duques
C. - com 2000

Julga por sentença o auto de contas de
por desonrado o Ten Coronel Joao Fran.
Barreto de fiança que presta por D. Maria
Oliveira Capistrano tutora de seus filhos
menores. Pagar as custas pelas foras de
jurancia. Dito de 14 de Maio de
1859 Fran. Duarte

Publicar

Assim sendo de mais D. Maria de 1859 este
auto em nome de novo como auto de 1859
de 1859 no um cartorio de 1859 de
movimento de 1859 Municipal Alfaro Sup
plente Comandante Francisco Duarte
O que em 1859 em 1859 em 1859
de 1859 por 1859 em 1859 em 1859
de 1859 em 1859 em 1859 em 1859
por publicacao de 1859 de 1859 em 1859
a 1859 de 1859. Guardar em 1859
de 1859 em 1859 em 1859 em 1859
de 1859 em 1859 em 1859 em 1859
de 1859 em 1859 em 1859 em 1859

Cartafio

[illegible]

Marcellino Antonio Dutra

[The page contains approximately 18 lines of handwritten text in cursive script, which is mostly illegible due to fading and blurring.]

Partilha do Arrendatário do Falle- cido Manoel Espiridão de Oliveira

Bens	4314/100
Líquido producto da arrendatária de enra- va Manoel emite-se de pto.	488/482
Mostr. 1100	4002/575
Dvida passiva constante de pto.	100000
Mostr. 1100	1022/575

Arrend. da Viuva	011/287
Dito do Fallecido p. partes pelos herdeiros	011/287
Legitim. a cada hum filho	1022/257

Partilha do Arrendatário da Passiva

Com d. do líquido producto do Engravo Manoel. 100000

Partilha da Passiva

Peão da Viuva

Bens de m. 1.º	144/100
Nov. valor do Engravo Leopoldina, n.º 7	400000
Dito da morada de Casas da Rua do Pe- zaro, n.º 9	133/34
Com d. do lig. producto do Engravo Manoel.	263/84
Forçoso	011/287

Partilha a herdeiros

Carlota Amalio de Oliveira

Nov. valor do Engravo Leopoldina, n.º 7	200000
Dito da morada de Casas da Rua do Prin- cipe, n.º 8	133/34
Com d. do lig. producto do Engravo Manoel.	249/2
Forçoso	1022/257

Partilha a herdeiros

Maria Magdalena de Oliveira

Nov. valor do Engravo Leopoldina, n.º 7	200000
Dito da morada de Casas da Rua do Principe, n.º 8	133/33
Com d. do lig. producto do Engravo Manoel.	0192
Forçoso	1022/257

Pagamento feito

No valor da Curava Leopoldina n.º 7. 204000
 Dito da curada de Carlos da Silva do Rio
 Branco, n.º 9. 1334330
 Em d. de liquido producto de Curava Manoel 84927
 Total 1624257

Pagamento feito

No valor da Curava Leopoldina n.º 7. 204000
 Dito da curada de Carlos da Silva do Rio
 Branco, n.º 0. 1334330
 Em d. de liquido producto de Curava Manoel 84927
 Total 1624257

Pagamento feito

No valor da Curava Leopoldina n.º 7. 204000
 Dito da curada de Carlos da Silva do Rio
 Branco, n.º 9. 1334330
 Em d. de liquido producto de Curava Manoel 84927
 Total 1624257

Assinatura O Partidar João Manoel Silva

Assinatura João Manoel Silva

[Faint handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

[Faint, illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

Relação dos bens que

fiarão por falecimento de meu marido Ma-
noel Ignácio de Oliveira, a saber.

Bens moveis

Hum jar de mangas de vidros lixas.	34200
Hum jar de Castiçoes de Casquinha, uradas.	24500
Hum Margueira urada	24560
Mia dr. ^a de Cadi. Amer. uradas adto.	34840
Hum Muka piquina de sala urada	28000

Escravos

Hum escravo por nome M. ^t nação africano.	500000
Hum Criola por nome Leopoldina	500000

Bens de raiz

Hum morada de Casas citas na rua do
Principe desta cidade, frente a rua,
e fundos a meia quadra, extrema
pelo Leste com Casas de Joaquin José
Canaveral, e pelo Este com Casas
de D. Maria Tereza 4000000

Hum gita citas na rua do Rozario
frente a mesma rua, extrema pelo
lado do Norte com terrenos de D. Fe-
lixarda de Oliveira, e pelo Sul com
D. Genovera e Margarida da Pa. Freya 4000000

Dividas passivas

A José da Silva Paranhos, por hum Cre-
dito existente na mão do mesmo, seu
do o principal de 1500000 R.^l a ler
dos premios vencidos 1500000

A Antonio Caetano de Souza, faren-
das compradas na sua Loja 200000

Continua,

A Honorable Elroy de Medeiros, Dr. de Engenharia
no 10/000

Porto 23 de Maio de 1851

Viço de d. Candida Capristana e filia.

Thomás Ant. da Costa Fragal

Mestruo Fran. de Pa.

Tintas José Moreira



